



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 109/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO PARANÁ**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHAS CONTENDO RELAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS E DE ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, e da correspondente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos referidos atos normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 21 de dezembro de 2018, por meio da Resolução SEFA n. 1.817/2018, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução SEFA n. 382/2019, de 21 de maio de 2019, publicada no dia 30 de maio de 2019 (publicação autorizada pela Resolução nº 04/19, de 10 de abril de 2019).

O depósito foi efetuado nos dias **22 e 31 de julho de 2019**, por meio dos Ofícios n. 572/2019-GAB/SEFA e n. 615/2019-GAB/SEFA, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Paraná **declarou no dia 18 de novembro de 2019** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100821/2018-21, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, acompanhado dos Ofícios n. 572/2019-GAB/SEFA e n. 615/2019-GAB/SEFA.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 109/2019.

Brasília/DF, 5 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 06/12/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5135054** e o código CRC **13CB7A1F**.



Referência: Processo nº 12004.100821/2018-21.

SEI nº 5135054